Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 404 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 560,72 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.155, desta data,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 560,72 (quinhentos e sessenta cruzeiros e setenta e dois centavos) para pagamento de gratificação adicional de 15% devida ao Operador de Máquinas, Referência 8, Dorbretan Venâncio, referentemente ao período decorrido de 30 de agôsto de 1968 a 31 de dezembro de 1.969.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, terá como cobertura o "superavit financeiro" do exercício próximo passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de novembro de 1.970.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 05 de novembro de 1.970.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda